

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ESPEDITO VIEIRA DA SILVA**, tendo em vista o óbito da servidora pública municipal Maria Julia Lopes Vieira, falecido no dia 09 de outubro de 2019, com arrimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 11 de novembro 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 20/2017

Publicado por:

Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:F27CC3F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 78, DE 11 NOVEMBRO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Filomena Ferreira da Silva, admitida no serviço público municipal em 04/09/1988, ocupando cargo de Professora PI H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 369;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Filomena Ferreira da Silva**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI H, portadora da carteira de Identidade nº 1.122.403 SSP/RN e do CPF/MF nº 702.890.184-04, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.026-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica

da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e gratificação por aperfeiçoamento no valor de 5% (cinco por cento), os termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 11 de Novembro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:2F0C47DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL: 035/2019 – SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN, comunica aos licitantes do Pregão Presencial nº 035/2019-SRP, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, e demais interessados, que a empresa **DIABETICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 28.675.331/0001-40, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão do pregoeiro. O Referido recurso, que se encontra à disposição, na sala de licitações, localizada na sede o Poder Executivo Municipal, situada à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. Será dado prazo de 03 dias úteis, contados a partir desta publicação, para as contra razões dos interessados nesta licitação.

Angicos/RN, 11 de Novembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B5440493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019**

PROCESSO Nº. 24090001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.084.626/0001-40**, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio/utilitário, destinado ao transporte de pacientes para realização de consultas, exames e/ou tratamentos de saúde nas clínicas de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Apodi/RN, 05 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3F877019**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**

PROCESSO Nº. **25090002/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21**, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de **R\$ 335.852,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, para o atendimento das necessidades especiais, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 05 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:493D4CF8**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**

PROCESSO Nº. **08100003/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: F DE A M DA SILVEIRA, CNPJ: 13.768.673/0001-38**, foi vencedora do item 01, com o desconto de **51,55 % (por cento)**; **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74**, foi vencedora do item 02, com o desconto de **52 % (por cento)**; **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**, foi vencedora do item 03, com o desconto de **60 % (por cento)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, ORIGINAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, OBTIDO MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO REFRENTE AO PREÇO DA TABELA DE FABRICA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 05 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B4EF1899**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**

PROCESSO Nº. **08100002/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**, foi vencedora do item 03, com o valor global de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74** foi vencedora do item 01, com o valor global de **R\$ 58.400,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) e **F DE A M DA SILVEIRA, CNPJ: 13.768.673/0001-38**, foi vencedora do item 02, com o valor global de **R\$ 65.170,00** (sessenta e cinco mil cento e setenta reais). **Valor global da licitação R\$ 145.170,00** (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 05 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2A65084C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 074/2019, cujo objeto: Registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação, limpeza e manutenção de poço tubular. Do Distrito de Soledade Zona Rural de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Aberto os trabalhos, foi constatado que não compareceram interessados na licitação. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**.

Apodi/RN, 11 de Novembro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:31021A1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1415/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de letras aos servidores municipais da Prefeitura de Apodi, nos termos abaixo citados.